



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SMTDS
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2035-Manutenção dos Benefícios Eventuais
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física -(rec. 1003).....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

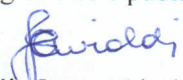
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SMTDS
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2035-Manutenção dos Benefícios Eventuais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(rec. 1003).....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças